



INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Autoridade de Auditoria

I CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA





INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Autoridade de Auditoria

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

O desafio da mudança

SNC-AP

o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), adota as *International Public Sector Accounting Standards* (IPSAS), elaboradas pela *International Federation of Accountants* (IFAC), cria um novo sistema contabilístico para as administrações públicas, consistente com o SNC e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS), num processo análogo ao que ocorreu com as sociedades comerciais, na adoção do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) - D.L. n.º 192/2015, de 11 de setembro.

SNC-AP

Elimina a fragmentação e inconsistência que coexistia no âmbito do setor público com a existência de referenciais contabilísticos autónomos para a administração central, local, para o setor da saúde, da educação e o da segurança social ilustra bem a fragmentação referida

SNC-AP

Institui a apresentação de demonstrações orçamentais e financeiras consolidadas, essenciais para a análise da política orçamental, para o planeamento financeiro e para a obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada das finanças públicas



Autoridade de Auditoria

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

O SNC - AP contempla:

A estrutura concetual da informação financeira pública

As normas de contabilidade pública convergentes com as IPSAS

Os modelos de demonstrações financeiras

A norma relativa à contabilidade orçamental

O plano de contas multidimensional

A norma de contabilidade de gestão

LEO e SNC-AP

Gestão orçamental da despesa centrada em programas orçamentais plurianuais de missão de base orgânica (Ministério) – desagregado em programas específicos, ações (que correspondem tendencialmente a organismos), atividades e projetos

Criação da Entidade Contabilística Estado (ECE), para registar as operações de responsabilidade direta do Estado (cerca de 60% das receitas e despesas do OE, com operações de elevada complexidade e risco – impostos, dívida pública, garantias e avales do Estado, património do Estado, transferências de receitas gerais)

LEO e SNC-AP

Alargamento do perímetro das Administrações Públicas por aplicação do SEC, englobando no perímetro orçamental um conjunto alargado de empresas públicas e entidades públicas empresariais, algumas das quais utilizando as IFRS

A aplicação do SNC-AP a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local, com prestação de contas em base/referencial de caixa (orçamental), de acréscimo e de contabilidade de gestão (fundamental para a avaliação do cumprimento dos programas orçamentais)

LEO e SNC-AP

Consolidação de contas com periodicidade trimestral (em referencial acréscimo)

Reforço da função contabilística com a criação da figura do contabilista público

Obrigações de certificação legal de contas de todos os organismos com dimensão orçamental superior a 5 M€ (Regime geral do SNC-AP)



Autoridade de Auditoria

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

IPSASB®



O SNC – AP:

Introduz a base de acréscimo na contabilidade e relato financeiro das AP, articulando-a com a atual base de caixa modificada

Estabelece os fundamentos para uma orçamentação do Estado em base de acréscimo

Fomenta a harmonização contabilística

Institucionaliza o Estado como uma entidade que relata numa base individual e consolidada

O SNC –AP (cont.):

Aumenta o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais

Contribui para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação do sistema de contabilidade e relato orçamental e financeiro das administrações públicas

Permite uniformizar os procedimentos e aumentar a fiabilidade da consolidação de contas, com uma aproximação ao SNC e ao SNC–ESNL (aplicados no contexto do setor empresarial e das entidades do setor não lucrativo)

Desafios

O novo enquadramento legal decorrente da LEO e do SNC-AP implica um conjunto de novas regras e procedimentos necessários para a gestão e controlo da administração financeira do Estado e para o reforço da sua ação, designadamente a alteração dos sistemas de informação e do modelo de organização de funcionamento do sistema de controlo interno e da intervenção estratégica da autoridade de auditoria



Autoridade de Auditoria

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Muito obrigado pela vossa atenção!

www.igf.gov.pt